

# OBJETIVOS PROCESSUAIS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Penafiel, 6 de novembro de 2015

*Paulo Fernandes da Silva*

# CONCEITOS-CHAVE

- **ORGANIZAÇÃO:**
  - Estrutura envolvente  
(pessoas e meios)
- **INCLUSÃO:**
  - Cooperação/Interação
- **INDEPENDÊNCIA:**
  - Juiz natural
  - Liberdade de processar
  - Liberdade de decidir

# CONCEITOS-CHAVE

- **Organização**
- **Inclusão**
- **Independência**



**Conflito**




**Qualquer reforma judiciária é a busca incessante de um equilíbrio estável entre tais realidades**


# UMA PRIMEIRA SÍNTESE


## Pretende-se que:

- ✓ A Organização seja consequência da Inclusão e respeite a Independência
- ✓ A Inclusão melhore a Independência e seja uma mais-valia para a Organização
- ✓ A Independência viva na Organização e com Inclusão

# OBJETIVOS PROCESSUAIS

«Os objetivos processuais da comarca devem» considerar «os recursos humanos e os meios afetos aos funcionamento da comarca»  ORGANIZAÇÃO

«Os objetivos processuais não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos concretos, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como adequada»  INDEPENDÊNCIA

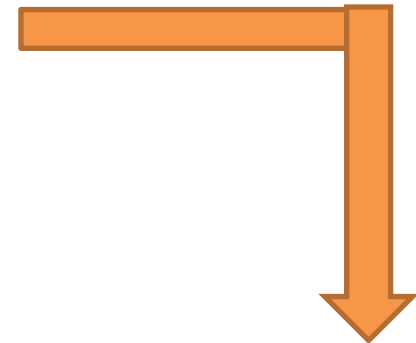
Juiz Presidente, Magistrado do MP Coordenador, Conselho de Gestão, Conselho Consultivo, CSM, todos os Juízes de Direito  INCLUSÃO

# OBJETIVOS PROCESSUAIS

GESTÃO PRIVADA



GESTÃO POR OBJETIVOS  
Metas, resultados



NO JUDICIÁRIO



GESTÃO PÚBLICA

Reclama liderança, planejamento, avaliação, participação, motivação, responsabilidade, em prol do Cidadão utente do serviço público de justiça

# OBJETIVOS PROCESSUAIS

«Os objetivos processuais devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa»



Quantidade



Contudo, o que está em causa é uma direção finalística do sistema de justiça, de nível comarcão

# OBJETIVOS PROCESSUAIS



**São objetivos do sistema de justiça; não dos Juízes**



**Determinados em função de objetivos estratégicos**



**Pressupõem interação entre todos**



**São comarcãos, mas dependem de fatores exteriores**



**É imprescindível traçar os respectivos pressupostos**



# OBJETIVOS PROCESSUAIS

Devem ser:



Processuais



Participados



Claros



Motivados



Mensuráveis



Realizáveis

QUANTIDADE



QUALIDADE

# OBJETIVOS PROCESSUAIS

## Áreas centrais:

- Diminuição consistente de pendências processuais
- Redução ao estritamente necessário do número de despachos
- Encurtamento do cumprimento de atos pela secção/secretaria
- Diminuição do adiamento de diligências judiciais
- Racionalização na utilização das salas de julgamento
- Pontualidade no início de diligência judiciais
- Diminuição do tempo de espera nos Tribunais pelos Cidadãos
- Redução do tempo médio de prolação de decisões de mérito

# OBJETIVOS PROCESSUAIS

## Monitorização constante

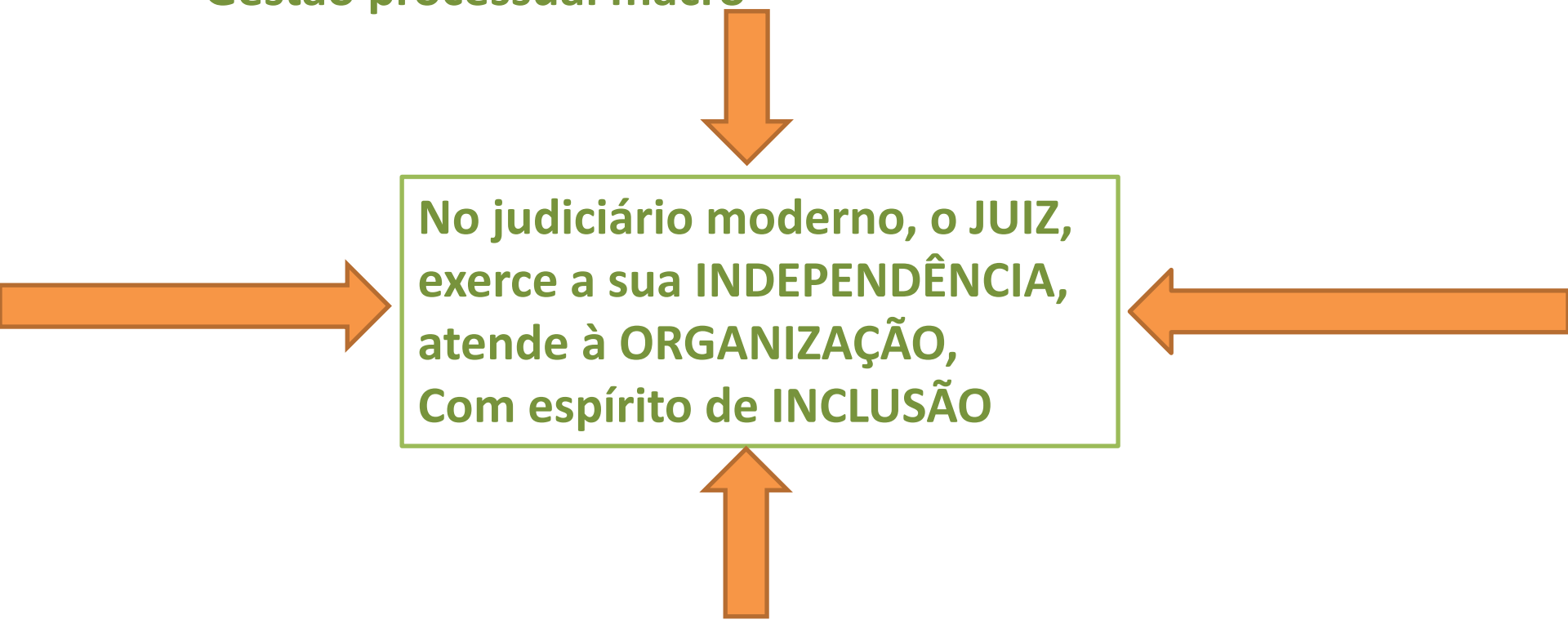


- **Reuniões de planeamento e avaliação**
  - Limitadas a uma secção ou parte da mesma
  - 6, 7, 8 Pessoas
  - Presididas pelo JPresidente / MJCoordenador
  - Em regra, trimestrais
  - Lavrar ata

# AValiação DO DESEMPENHO

O que tem tudo isto a ver com o desempenho do Juiz?

- Os Juízes são agentes nucleares do sistema de justiça
- Gestão processual macro



No judiciário moderno, o JUIZ,  
exerce a sua INDEPENDÊNCIA,  
atende à ORGANIZAÇÃO,  
Com espírito de INCLUSÃO

# AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- Rever o atual Regulamento das inspeções classificativas
- Necessidade de atender:
  - Aos objetivos processuais fixados
  - À monitorização efetuada
  - Às atas das reuniões de planeamento e avaliação existentes
- Imperioso contextualizar o desempenho no tempo e no espaço

As inspeções judiciais têm de saber valorizar, e valorizar decisivamente, o Juiz que procede à gestão macro, intervindo ativamente no fluxo processual, com utilização adequada no *Citius*, em função dos objetivos fixados e dos meios

# AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

➤ Não podem ser indiferentes às inspeções:

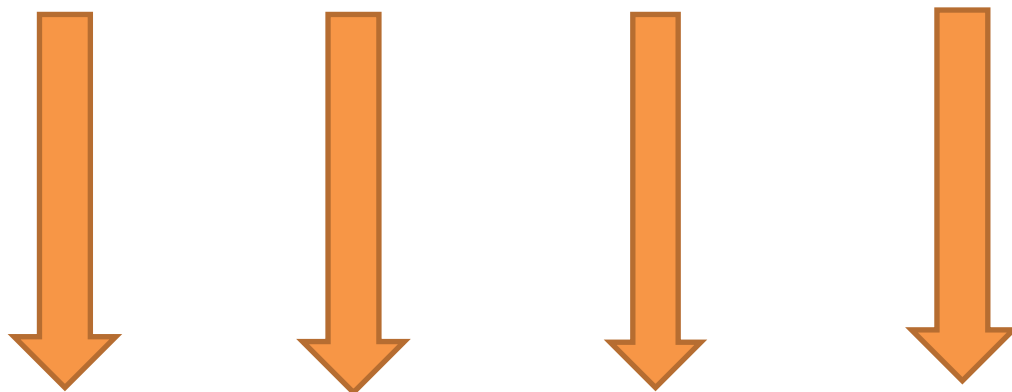
- A gestão do tempo
- A criteriosa diferenciação da relevância das questões
- A integração eficiente dos recursos
- A ponderação da capacidade de trabalho instalada na secção

## A LIDERANÇA

tem que ser fator determinante na ponderação do desempenho

# Avaliação do desempenho

➤ A intervenção inspetiva pode ser em muitos casos profilática



Devemos substituir o atual regime inspetivo muitas vezes individualizado, descontínuo e reativo, por um novo regime caracterizado por uma avaliação sumativa, contínua e de cariz pedagógico e preventivo, fazendo, assim, das inspeções judiciais um dos instrumentos principais da desejada crescente qualidade do sistema de justiça.

## OBJETIVOS PROCESSUAIS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- **Somos, temos de ser, sujeitos no Judiciário**
- **E Sejamos, temos de ser, sujeitos construtivos!**

**Muito Obrigado**